Relator: ALBERTO PINTO SOUZA JUNIOR

27 - Processo: 10680.007820/2003-25 - Recorrente: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relatora: TALITA PIMENTA FELIX

28 - Processo: 14033.000388/2005-99 - Recorrente: MARTINS CARNEIRO, CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ROGERIO APARECIDO GIL

29 - Processo: 10380.016507/98-80 - Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 8: EXCLUSÃO DO SIMPLES

Relator: ROGERIO APARECIDO GIL

30 - Processo: 10640.001934/2010-67 - Recorrente: PREMILAR CL MOVEIS LTDA - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

31 - Processo: 13971.002803/2010-43 - Recorrente: TECELAGEM E EMBALAGENS SALTO LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

32 - Processo: 13971.002804/2010-98 - Recorrente: TIMBO INDUSTRIAL DE FIOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

33 - Processo: 13971.720763/2012-87 - Recorrente: TRANSPORTES E LOGISTICA MANDALA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 9: JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Relator: MARCOS ANTONIO NEPOMUCENO FEITOSA

34 - Processo: 16327.721240/2014-11 - Recorrente: J.SAFRA CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ROGERIO APARECIDO GIL

35 - Processo: 19515.003489/2005-12 - Recorrente: VIVO PARTICIPACOES S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 10: OMISSÃO DE RECEITAS

Relator: LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO

36 - Processo: 19515.721119/2012-90 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: TECNOBEL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Relatora: TALITA PIMENTA FELIX

37 - Processo: 13116.720614/2012-06 - Recorrente: CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUICAO ARAGUAIA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO

38 - Processo: 10283.720730/2007-30 - Recorrentes: PETROLINA DISTRIBUIDORA LTDA e FAZENDA NACIONAL

Relatora: TALITA PIMENTA FELIX

39 - Processo: 11080.736318/2012-48 - Recorrente: SKY TEAM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 11 - GLOSA DE CUSTOS E DESPESAS

Relator: ALBERTO PINTO SOUZA JUNIOR

40 - Processo: 12898.002360/2009-14 - Recorrente: FUNDACAO CESGRANRIO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

41 - Processo: 16327.001753/2010-70 - Recorrente: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO PENINSULA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ROGERIO APARECIDO GIL

42 - Processo: 19515.001361/2006-03 - Recorrente: VIVO PARTICIPACOES S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ALBERTO PINTO SOUZA JUNIOR

43 - Processo: 16327.721609/2013-04 - Recorrente: BANCO CITIBANK S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 12: DIVERSOS

Relator: MARCOS ANTONIO NEPOMUCENO FEITOSA

44 - Processo: 10805.721782/2014-16 - Recorrente: PARANAPANEMA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ROGERIO APARECIDO GIL

45 - Processo: 10980.727818/2012-82 - Recorrente: ARAUCO DO BRASIL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

46 - Processo: 11080.004659/2006-11 - Recorrente: MELNICK CONSTRUCOES E INCORPORACOES S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO
Presidente

LUCIANA MOREIRA TELLES
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

ATA DA 1.076ª SESSÃO REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016

Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia trinta de junho de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Conselho Monetário Nacional, localizada no sexto andar do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda, em Brasília, teve início a milésima septuagésima sexta sessão do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Henrique de Campos Meirelles, e com a presença dos Srs. Ilan Goldfajn, Presidente do Banco Central do Brasil, e Dyogo Henrique de Oliveira, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, interino.

Assuntos apreciados:

Voto 49/2016-CMN - Fixa os preços mínimos para os produtos extrativos da safra 2016/2017. Decisão: aprovado.

Voto 50/2016-CMN - Define os preços mínimos para as culturas regionais da safra 2016/2017. Decisão: aprovado.

Voto 51/2016-CMN - Fixa os preços mínimos para as culturas de verão das safras 2016/2017 e 2017. Decisão: aprovado.

Voto 52/2016-CMN - Autoriza a renegociação de operações de crédito rural relacionadas à cultura do arroz em municípios da região Sul onde tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública. Decisão: aprovado.

Voto 53/2016-CMN - Ajusta as normas gerais do crédito rural a partir de 1º de julho de 2016. Decisão: aprovado.

Voto 54/2016-CMN - Ajusta as normas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF). Decisão: aprovado.

Voto 55/2016-CMN - Assuntos de Regulação, assuntos de Fiscalização e assuntos de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural - Dispõe sobre requisitos mínimos a serem observados na elaboração e na execução de planos de recuperação por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Decisão: aprovado.

Voto 56/2016-CMN - Assuntos de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural - Propõe o cancelamento da autorização para funcionamento da filial do Lloyds TSB Bank Plc. (em Liquidação Ordinária). Decisão: aprovado.

Voto 57/2016-CMN - Assuntos de Política Econômica - Encaminha a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2016. Decisão: aprovado.

Voto 58/2016-CMN - Define os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações rurais realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento para o período de 1º de julho de 2016 a 30 de junho de 2017. Decisão: aprovado.

Voto 59/2016-CMN - Fixa a meta para a inflação e seu intervalo de tolerância para o ano de 2018. Decisão: aprovado.

Voto 60/2016-CMN - Assuntos de Regulação e assuntos de Política Econômica - Fixa a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) para o terceiro trimestre de 2016. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

ATA DA 1.077ª DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2016

Às dezoito horas e dezoito minutos do dia vinte de julho de dois mil e dezesseis, em Brasília, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a milésima septuagésima sétima sessão, extraordinária, do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Henrique de Campos Meirelles, e com a participação dos Srs. Ilan Goldfajn, Presidente do Banco Central do Brasil, e Dyogo Henrique de Oliveira, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, interino.

Assunto apreciado:

Voto 61/2016-CMN - Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 9°-V da Resolução nº 2.827, 30 de março de 2001, autorizando a assunção de obrigações por entidades da Administração Pública. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

ATA DA 1.078ª SESSÃO REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2016

Às quatorze horas e quarenta e seis minutos do dia vinte e oito de julho de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Conselho Monetário Nacional, localizada no sexto andar do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda, em Brasília, teve início a milésima septuagésima oitava sessão do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Henrique de Campos Meirelles, e com a presença do Sr. Ilan Goldfajn, Presidente do Banco Central do Brasil.

O Sr. Dyogo Henrique de Oliveira, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, interino, esteve presente e participou das deliberações, embora estivesse de férias.

Assuntos apreciados:

Voto 62/2016-CMN - Altera o art. 9°-R da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, com vistas a ampliar os limites para contratação de financiamento para empreendimentos de infraestrutura associados à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Decisão: aprovado.

Voto 63/2016-CMN - Define condições para refinanciamento de operações contratadas por produtores rurais ao amparo do artigo 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009. Decisão: aprovado.

Voto 64/2016-CMN - Autoriza a renegociação de operações de crédito rural relacionadas à cultura da soja em municípios do estado do Rio Grande do Sul onde tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública. Decisão: aprovado.

Voto 65/2016-CMN - Assuntos de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural - Altera as normas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), de que trata o Capítulo 16 do Manual de Crédito Rural (MCR), referentes à obrigatoriedade de enquadramento, ao limite de cobertura e à remuneração de serviços de comprovação de perdas. Decisão: aprovado.

Voto 66/2016-CMN - Assuntos de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural - Altera normas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) de que trata o Capítulo 16 do Manual de Crédito Rural (MCR), referentes à documentação para enquadramento no programa e para solicitação de cobertura, à cobertura de cultivos irrigados e de lavouras de base agroecológica ou orgânica, ao cálculo da parcela de garantia de renda mínima e à base de cálculo de cobertura. Decisão: aprovado.

Voto 67/2016-CMN - Assuntos de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural - Propõe alterar as normas relativas às aplicações em crédito rural, constantes do Capítulo 6 do Manual de Crédito Rural (MCR). Decisão: aprovado.

Voto 68/2016-CMN - Assuntos de Regulação - Propõe a edição de resolução dispondo sobre os procedimentos contábeis aplicáveis na avaliação e no registro de provisão passiva para garantias financeiras prestadas. Decisão: aprovado.

Comunicação 69/2016-CMN - Assuntos de Política Monetária - Apresenta relatório com as posições em aberto em 30 de junho de 2016 relativas a contratos de swap cambial, nos termos da Resolução nº 2.939, de 26 de março de 2002. Decisão: ciente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA-EXECUTIVA

RETIFICAÇÕES

No Despacho do Secretário-Executivo nº 222/16, de 24 de novembro de 2016, publicado no DOU de 25 de novembro de 2016, Seção 1, página 26, onde se lê: "Nº 222 - O Secretário Executivo ...", leia-se: "Nº 202 - O Secretário Executivo ...".

No Despacho do Secretário-Executivo nº 223/16, de 24 de novembro de 2016, publicado no DOU de 25 de novembro de 2016, Seção 1, página 27, onde se lê: "Nº 223 - O Secretário Executivo ...", leia-se: "Nº 203 - O Secretário Executivo ...".

No Ato COTEPE/PMPF nº 22, de 23 de novembro de 2016, publicado no DOU de 24 de novembro de 2016, Seção 1, página 15, na linha referente ao Estado de Alagoas:

onde se lê:

" (...)

AL	3,8180	3,8180	3,1560	3,0400	-	3,9580	2,3200	3,2240	2,3900	-	-	-

(...)";

Leia-se:

" (...)

*AL	3,7770	3,7770	3,1250	2,9990	-	3,9200	2,3200	3,1810	2,3940	-	-	-

(...)".

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 13, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a aplicação extensiva do processo administrativo de consulta ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf), instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 1.396, de 16 de setembro de 2013, declara:

Art. 1º O Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf), instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, é gerido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Art. 2º Aplica-se ao Fundaf e às receitas que nele ingressam o processo administrativo de consulta de que tratam os arts. 48 a 50 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e a Instrução Normativa RFB nº 1.396, de 16 de setembro de 2013, tendo por base a correlação existente entre as atividades próprias da RFB e a gestão do Fundaf.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016112800090

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.